



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

INDICAÇÃO VERBA

EM 08/10/2024

**DISCRIMINAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 663/2024**

**AUTORIA: VEREADORA Lidiane Farias de Souza**

A Vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr. **Réus Antonio Sabedotti Fornari, Prefeito Municipal**, para que informe a esta Casa de Leis **em que patamar estão as tratativas junto ao Governo do Estado em relação a instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros em nossa cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento de todos, durante estes quatro anos, por diversas vezes veiculou-se a possibilidade da instalação do corpo de Bombeiros em Rio Verde, chegando a definição da competência e responsabilidade de cada ente nesta parceria. A instalação de um corpo de bombeiros em uma cidade é de fundamental importância, especialmente em contextos de períodos prolongados de estiagem e a crescente incidência de queimadas. O corpo de bombeiros desempenha um papel crucial na prevenção de incêndios florestais e urbanos. A formação e conscientização da população sobre os riscos de queimadas e o manejo adequado do fogo são essenciais para evitar que pequenas queimadas se tornem grandes incêndios.

Em períodos de estiagem, a vegetação se torna mais seca e, portanto, mais suscetível a incêndios. A presença de um corpo de bombeiros capacitado e bem equipado permite uma resposta rápida e eficaz, minimizando os danos e salvando vidas.

Queimadas descontroladas não apenas afetam as áreas urbanas, mas também têm um impacto devastador sobre a fauna e flora locais. A atuação dos bombeiros ajuda na proteção de ecossistemas e na preservação da biodiversidade.

A instalação de um corpo de bombeiros contribui para a segurança da comunidade, proporcionando tranquilidade aos moradores. A presença de profissionais capacitados para lidar com emergências aumenta a confiança da população nas instituições responsáveis pela proteção civil.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2024.

  
**Lidiane Farias de Souza**  
vereadora